



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 191/2022 – São Paulo, quarta-feira, 26 de outubro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 3310, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA, o gozo de 10 (dez) dias de férias para 16 a 25 de novembro de 2022 (1º período - 2022/2023).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/10/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9209621/2022

Processo SEI n.º 0040122-23.2022.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora, no curso "Audiência de Custódia e Execução Penal: as recentes decisões do CNJ", na modalidade híbrida; **Contratada:** Luciana Netto Rigoni (CPF nº 265.420.908-35); **Valor Total:** R\$387,00 (trezentos e oitenta e sete reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado como art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 25/10/2022, às 00:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9209699/2022

Processo SEI n.º 0040120-53.2022.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formador, no curso "Audiência de Custódia e Execução Penal: as recentes decisões do CNJ", na modalidade híbrida; **Contratado:** Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (CPF nº 190.567.928-90); **Valor Total:** R\$214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/10/2022, às 23:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9210212/2022

Processo nº 0007028-55.2020.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.014.11.2021 ao Contrato nº 04.014.10.2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ nº 60.924.040/0001-51; Objeto: repactuação de preços a partir de 01/01/2022, supressão de 6 postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais - bebedouros - a partir de 18/05/2022 e retificação das faixas de Instrumento de Medição de Resultados - IMR; Fundamento Legal: Cláusula Décima Sexta do Contrato e art. 3º da Lei nº 10.192/2001, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018 e no art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/1993; Data da assinatura: 21/10/2022; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 261.995,70; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 020/2020; Signatários: pelo Contratante, a Dra Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente e, pela Contratada, o Sr. Nesterson da Silva Gomes, Sócio Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 25/10/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 8657102/2022

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 02 a 09 de novembro de 2022.

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 26/04/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0018019-53.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 163868/DPCP-CUSD, firmado em 14/12/21; Consumidor: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Distribuidora: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CNPJ nº 33.050.196/0001-88); Objeto: regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das Partes em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, observado a DEMANDA CONTRATADA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/22; Valor Total: R\$636.420,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jose Nannini Neto, Gerente de Serviços Relac. Cliente e Sr. Alessandro Barbosa Fagundes, Coord. Rel. Gr A e Poder Público.

Processo nº 0018019-53.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 163869/DPCP-CCER, firmado em 14/12/21; Consumidor: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Distribuidora: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CNPJ nº 33.050.196/0001-88); Objeto: o a compra de Energia Elétrica no AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADA, através do qual o CONSUMIDOR, atendendo a estrutura tarifária em vigor, ficará enquadrado na modalidade tarifária horária discriminada nas condições específicas; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/22; Valor Total: R\$636.420,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jose Nannini Neto, Gerente de Serviços Relac. Cliente e Sr. Alessandro Barbosa Fagundes, Coord. Rel. Gr A e Poder Público.

Processo nº 0022847-92.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.789.10.22, firmado em 02/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta a Ramal (STFC-DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de feixe E1, na velocidade de 2Mbps, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VC1), que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital; Data de Assinatura: 02/09/22; Vigência: a partir de 06/09/22, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; Valor Total: R\$117.366,60; Procedimento Licitatório: PE 019/22; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, e a IN nº 5/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Alex Eduardo de Freitas, Procurador e Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, Procuradora.

Processo nº 0032768-44.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato 04.790.10.22, firmado em 18/10/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A. (CNPJ nº 22.166.193/0001-98); Objeto: o provimento do serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, em fibra óptica, para o acesso à Internet banda larga por meio de link de 100 mbps, incluso serviço de SD-WAN, com instalação, ativação e configuração do serviço, para o Anexo República do Administrativo de JFSP; Data de Assinatura: 18/10/22; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 52 meses e 21 dias; Valor Total: R\$219.797,32; Procedimento Licitatório: PE 037/21-RP e ARP nº 12.039.10.2021; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 7.892/13, o Decreto nº 8.538/15, a Lei nº 8.248/91, o Decreto nº 7.746/12, o decreto nº 7.174/10, a IN SGD/ME nº 5/19 e a IN SEGES/MP nº 05/17; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Procurador e Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Procuradora.

Processo nº 0001871-30.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.792.10.22, firmado em 14/10/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: AGENTE PRAG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (CNPJ nº 21.207.079/0001-04); Objeto: contratação de serviços de dedetização, para atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que serão prestados em condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital; Data de Assinatura: 14/10/22; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 20 (vinte) meses; Valor Total: R\$661,82; Procedimento Licitatório: PE 017/22 (item1); Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, e a IN nº 5/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice Diretor do Foro, e pela Contratada, Agente Prag Soluções Ambientais registrado civilmente como Kevin Bug Vaz.

Processo nº 0001871-30.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.793.10.22, firmado em 13/10/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (CNPJ nº 12.560.643/0001-79); Objeto: contratação de serviços de dedetização, para atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que serão prestados em condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital; Data de Assinatura: 13/10/2022; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 20 (vinte) meses; Valor Total: R\$1.158,00; Procedimento Licitatório: PE 017/22 (item2); Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, e a IN nº 5/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Combate Controle de Pragas e Serviços Gerais Ltda. EPP registrado civilmente como Fernando Leite.

Processo nº 0001871-30.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.794.10.22, firmado em 17/10/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FOCUS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. (CNPJ nº 18.096.637/0001-99); Objeto: contratação de serviços de dedetização, para atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que serão prestados em condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital; Data de Assinatura: 17/10/2022; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 20 (vinte) meses; Valor Total: R\$1.485,90; Procedimento Licitatório: PE 017/22 (item3); Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, e a IN nº 5/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Samuel Martins Ayres da Silva.

Processo nº 0001871-30.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.796.10.22, firmado em 14/10/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA EPP. (CNPJ nº 15.089.476/0001-18); Objeto: contratação de serviços de dedetização, para atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que serão prestados em condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital; Data de Assinatura: 14/10/2022; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 20 (vinte) meses; Valor Total: R\$4.747,89; Procedimento Licitatório: PE 017/22 (grupo II, itens 7,8 e 9); Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, e a IN nº 5/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Anderson da Silva.

Processo nº 0002444-68.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.797.10.22, firmado em 07/10/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: BECKER'S ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 45.248.943/0001-76); Objeto: consiste na elaboração de projetos para atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio do Fórum Federal de Mauá; Data de Assinatura: 07/10/2022; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 390 (trezentos e noventa dias corridos); Valor Total: R\$8.800,00; Procedimento Licitatório: PE 016/22; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, Decreto nº 7.983/13 e a IN nº 5/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Dislaine Becker, Sócia Administradora.

Processo nº 0002120-15.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.799.10.22, firmado em 17/10/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R8 GROUP ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 28.703.042/0001-08); Objeto: consiste na elaboração de projetos de acessibilidade (abrangendo Anteprojetos Arquitetônicos, Anteprojetos Complementares, Projetos para Licenciamentos, Projetos Executivos Arquitetônicos e Projetos Executivos Complementares) para o Fórum Federal de Marília; Data de Assinatura: 17/10/2022; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 360 dias corridos; Valor Total: R\$49.374,91; Procedimento: Tomada de Preços nº 001/22; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, Decreto nº 7.983/13; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. LuciLea Reis, Administradora.

Processo nº 0033999-09.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato 05.717.10.22, firmado em 26/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA. (CNPJ nº 07.275.920/0001-61); Objeto: aquisição de 1013 (um mil e treze) microcomputadores da cota principal e de 10 (dez) microcomputadores da cota reservada; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 51 (cinquenta e um) meses e 15 (quinze) dias; Valor Total: R\$5.442.360,00; Procedimento Licitatório: PE 028/2022-RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 7.892/13, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, a Lei nº 8.248/91, o Decreto nº 7.746/12, o Decreto nº 7.174/10 e a Lei nº 8.078/90; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Augusto Rosa Filho, Procurador e Valter Antonio Sgroi Artea, Procurador.

Processo nº 0033837-14.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato 05.718.10.22, firmado em 26/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA. (CNPJ nº 07.275.920/0001-61); Objeto: aquisição de 325 (trezentos e vinte e cinco) microcomputadores da cota principal; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 51 (cinquenta e um) meses e 15 (quinze) dias; Valor Total: R\$1.729.000,00; Procedimento Licitatório: PE 028/2022-RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 7.892/13, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, a Lei nº 8.248/91, o Decreto nº 7.746/12, o Decreto nº 7.174/10 e a Lei nº 8.078/90; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Augusto Rosa Filho, Procurador e Valter Antonio Sgroi Artea, Procurador.

Processo nº 0034274-55.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato 05.719.10.22, firmado em 19/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: BRASLYNC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. (CNPJ nº 35.858.504/0001-21); Objeto: aquisição de Webcam, para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Vigência: a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, estendendo-se até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Valor Global: R\$350.000,00; Procedimento Licitatório: PE 074/2022-SRP; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 7.892/13, o Decreto nº 10.024/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Carlos José da Silva, Sócio Administrador.

Processo nº 0034008-68.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato 05.720.10.22, firmado em 26/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 05.778.325/0001-13); Objeto: aquisição de 461 (quatrocentos e sessenta e um) notebooks; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 50 (cinquenta) meses e 15 (quinze) dias; Valor Total: R\$2.899.690,00; Procedimento Licitatório: PE 018/2022-RP decorrente da ARP nº 12.005.10.2022; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 7.892/13, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, a Lei nº 8.248/91, o Decreto nº 7.746/12, o Decreto nº 7.174/10 e a Lei nº 8.078/90; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. George Eduardo Saliby, Diretor Comercial e Sr. André Luís Machado Pelicioni, Diretor Administrativo.

Processo nº 0014044-86.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.722.10.22, firmado em 17/10/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: RAMIRES MOTORS LTDA. (CNPJ nº 02.196.466/0001-30); Objeto: aquisição de veículos automotores novos para compor a frota oficial da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 130 (cento e trinta) dias; Valor Total: R\$155.900,00; Procedimento Licitatório: PE 030/2022-RP (item 1); Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Vinícius Gentile Calvo Ramires, Diretor Gerente.

Processo nº 0001555-17.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 06.100.10.22, firmado em 27/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MONTES AUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. (CNPJ nº 62.458.476/0001-28); Objeto: realização de serviços de adequações em edificação e necessárias à instalação do novo Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias; Valor Total: R\$393.000,00; Procedimento Licitatório: PE 022/2022; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13 e a IN nº 05/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José de Oliveira Brito, Proprietário.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Processo nº 0014700-77.2021.4.03.8001. Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 02.097.10.22; Cedente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Cessionária: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ nº 26.989.715/0031-28) Objeto: a cessão de uso, a título gratuito e provisório, de uma área total medindo 118m² (cento e dezoito metros quadrados), localizada no imóvel de propriedade da União e destinado às instalações do Fórum Federal de Assis da CEDENTE, situado na Rua Vinte e Quatro de Maio, 265 – Centro – Assis/SP, CEP 19.800-030 Data da Assinatura: 22/09/2022; Vigência: a partir da data de assinatura, pelo período de 60 (sessenta) meses; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 9.636/98, o Decreto-lei nº 9.760/46 e o Decreto nº 3.725/01; Signatários: pela Cedente, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Cessionária, Sr. Marco Ângelo Grimone, Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 0007329-04.2017.4.03.8001; Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 04.666.10.17, firmado em 05/10/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: CLARO S.A (CNPJ nº 40.432.544/0001-47); Objeto: rescisão amigável do Contrato 04.666.10.17, de prestação de serviço telefônico fixo comutado na modalidade discagem direta a ramal (STFC –DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de feixe E1, na velocidade de 2MBPS, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VC1/SME); Vigência: a partir de 06/10/22; Procedimento Licitatório: PE 030/2016; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Décima Sexta (Da Rescisão) do Contrato nº 04.666.10.17 c/c Cláusula Quinta – Da Resilição, do Termo Aditivo nº 04.666.12.22; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sra. Claudimira Cornélio Dias, Procuradora e Sr. Fernando Meira Filho, Procurador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0020230-33.2019.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 01.025.13.22 ao Convênio nº 01.025.10.19; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91). OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01.025.10.19 e de seus aditamentos, para operacionalização da consignação em folha de pagamento na concessão de empréstimos, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/09/22. Vigência: fica prorrogado até 24/09/23; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Conveniente, Sr. Wagner Vargas Junior, Gerente Geral Substituto.

Processo nº 0024024-62.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.719.23.22 ao Contrato nº 04.719.10.19, firmado em 20/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 66.700.295/0001-17); Objeto: a) inclusão de 1 (um) posto 12HN (M/F) e 1 (um) posto 12 HD (M/F), a partir de 01/10/22, na atual Sede do Fórum e Juizado Especial de Jundiaí, com início dos postos no período diurno; b) inclusão da localidade para a Nova Sede da Subseção Judiciária do Fórum e Juizado de Jundiaí para Rua Mário Borin, nº 125 (esquina com a Rua Eduardo Tomanik) – Chácara Urbana – Jundiaí/SP, CEP:13201-836, como local de prestação de serviços contratados; c) remanejamento de 1(um) posto 12HN (M/F) e 1 (um) posto 12HD (M/F), a partir de 01/10/22 para a Nova Sede do Fórum e Juizado de Jundiaí, com início dos postos no período diurno; Vigência: a partir da data de assinatura; Novo Valor Mensal: R\$739.546,74; Procedimento Licitatório: PE 059/2016 - RP; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Rosely Cury Sanches, Diretora.

Processo nº 0005382-07.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.739.22.22 ao Contrato nº 04.739.10.19, firmado em 22/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.(CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: repactuação e o reajuste de preços, a partir de 01/01/22; Vigência: a partir da data de assinatura; Novo Valor Mensal: R\$449.915,88; Procedimento Licitatório: PE 005/2019; Fundamento Legal: arts. 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93, art. 12 do Decreto nº 9.507/18; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Lopes de Aguiar, Procurador.

Processo nº 0020663-03.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.747.16.22 ao Contrato nº 04.747.10.20, firmado em 14/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.(CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: a retificação da Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários – do Termo Aditivo nº 04.747.13.22, firmado em 22/06/22 para que seja incluído o valor referente ao Reforço da Nota de Empenho 2022NE000658, para cobertura das despesas relativas à repactuação da mão de obra residente no exercício de 2021; Vigência: partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: PE 009/2020; Fundamento Legal: art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93,; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Diretor Presidente.

Processo nº 0020664-85.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.748.18.22 ao Contrato nº 04.748.10.20, firmado em 12/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.(CNPJ nº 79.283.065/0001-41); Objeto: a inclusão de 2 (dois) postos de Auxiliar de Serviços Gerais e 01 (um) posto de Auxiliar de Serviços Gerais Líder para o Fórum e Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, no período de 13/09 a 11/11/22; b) a inclusão de novo local de prestação de serviços, a partir de 13/09/22, com o seguinte endereço: Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, Rua Mario Borin, 125, esquina com Rua Eduardo Tomanik, 320, Chácara Urbana - Jundiaí/SP - CEP: 13201-835, Telefone: (11) 2136-0143, Responsável: Diretor(a) do Núcleo de Apoio Regional – NUAR, E-mail: JUNDIA-NUAR@trf3.jus.br; c) a exclusão da sede antiga como local de prestação de serviços, em 12/11/2022: Fórum Federal e Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, R. Prefeito Luiz Latorre, 4.875 - Retiro - Jundiaí/SP - CEP: 13209-430, Fone: (11) 2136-0143, E-mail: JUNDIA-NUAR@trf3.jus.br; Novo Valor Mensal: R\$229.584,11; A partir de 12/11/2022, o valor mensal do Contrato volta a ser de R\$219.172,49; Vigência: partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: PE 009/2020; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93,; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ronaldo Benkendorf, Diretor Presidente.

Processo nº 0002698-75.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.762.12.22 ao Contrato nº 04.762.10.21, firmado em 09/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOMPO SEGUROS S.A. (CNPJ nº 61.383.493/0001-80); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seu aditamento, pelo período de 12 (doze) meses; Vigência: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 09/09/22 a 09/09/23; Valor do Prêmio Líquido Total: R\$184.700,00; Procedimento Licitatório: PE 041/2021; Fundamento Legal: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Emerson Resck Bueno, Procurador e Sra. Marcia Cristina Carvalho Moreira, Procuradora.

Processo nº 0016691-88.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.766.11.22 ao Contrato nº 04.766.10.21, firmado em 12/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: AWK AMBIENTAL LTDA. (CNPJ nº 26.727.694/0001-57); Objeto: a) Formalização da alteração de endereço e de local de prestação de serviços do Fórum Federal de Registro, a partir de 22/12/2021, como segue: De: FÓRUM FEDERAL DE REGISTRO, Local: Fórum Federal de Registro, Rua Coronel Antonio Jeremias Muniz Júnior, 272, Centro, Registro - SP / CEP: 11900-000, Fone: (13) 3828-1816 E-mail: regist-nuar@trf3.jus.br, Contato: Diretor (a) de Apoio Regional, Área aproximada para desinsetização: 630 m², Área aproximada para controle de pombos: 630 m², Para: FÓRUM FEDERAL DE REGISTRO, Local: Fórum Federal de Registro, Avenida Clara Gianotti de Souza nº 1539, Bairro CECAP, Registro - SP / CEP: 11900-000, Fone: (13) 3828-1816, E-mail: regist-nuar@trf3.jus.br, Contato: Diretor (a) de Apoio Regional, Área aproximada para desinsetização: 690 m², Área aproximada para controle de pombos: 94.20 m²; b) Formalização da alteração da metragem e dos valores contratuais para o Fórum Federal de Registro, a partir de 22/12/2021; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor Global: R\$15.067,23; Procedimento Licitatório: PE 026/21; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Wagner Santos Pereira, Sócio Proprietário.

Processo nº 0013566-15.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.768.13.22 ao Contrato nº 04.768.10.21, firmado em 06/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA. (CNPJ nº 10.916.915/0001-03); Objeto: a) o acréscimo de 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil) imagens; b) a prorrogação dos prazos de vigência e de execução por 53 (cinquenta e três) dias; Vigência: fica prorrogado até 13/05/23; Valor Total: R\$843.660,00; Procedimento Licitatório: PE 002/21-RP e da ARP nº 12.1213.10.21; Fundamento Legal: art.57, §1º inciso II e no art. 65, caput, §1º, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Telma Nascimento Ambrósio, Sócia.

Processo nº 0027183-76.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.769.11.22 ao Contrato nº 04.769.10.21, firmado em 19/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (CNPJ nº 12.039.966/0001-11); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 (doze) meses; Vigência: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/12/22; Valor Global: R\$118.817,73; Procedimento Licitatório: PE 050/2021; Fundamento Legal: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Marcelo de Oliveira Lima, Proprietário.

Processo nº 0003039-04.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.777.11.22 ao Contrato nº 04.777.10.21, firmado em 04/10/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MALBINI ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 18.453.065/0001-33); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução entre 09/09/22 e a assinatura deste Termo Aditivo e a prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias corridos a contar da assinatura do presente Termo Aditivo; b) a prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias corridos a contar de 23/12/22; Vigência: fica prorrogado até 21/02/23; Procedimento Licitatório: PE 061/2021; Fundamento Legal: art.57, §1º, incisos II e III c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Maurício Albini, Proprietário.

Processo nº 0013312-08.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.779.11.22 ao Contrato nº 04.779.10.20, firmado em 14/10/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ nº 14.914.101/0001-82); Objeto: a alteração das áreas de limpeza e conservação em SÃO PAULO – REPÚBLICA, a partir de 17/10/22; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor Total: R\$4.904.442,25; Procedimento Licitatório: PE 034/2021; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Melo de Souza, Administrador.

Processo nº 0013321-67.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.781.11.22 ao Contrato nº 04.781.10.20, firmado em 21/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ nº 14.914.101/0001-82); Objeto:a) a formalização da alteração do endereço do Fórum de Registro, Av. Clara Gianotti de Souza, nº 1539, Registro/SP - telefone: (13) 3828-1816 - E-mail: regist-nuar@trf3.jus.br, ocorrida em 20/12/2021, e não prevista no pregão 034/2021, bem como a nova metragem para fins de pagamento à CONTRATADA, além da inclusão do serviço de jardinagem solicitado pelo Fórum neste endereço;b) a inclusão de novo local de prestação de serviços em Mogi das Cruzes, Avenida Henrique Peres, 1.500, Brás Cubas - Mogi das Cruzes - SP - CEP: 08735-400, telefone: 11 2109-5910, E-mail: mogi-nuar@trf3.jus.br, a partir de **01/10/2022**, para atender a salubridade dos vigilantes lá alocados e implantação de serviço de esporádico de capina, devendo oportunamente ser emitida OS para a mudança definitiva do Fórum, ainda sem data definida;c) a inclusão, a partir de 01/10/2022, em Jundiaí, de novo local de prestação de serviços à Rua Mário Borin, 125 esquina com a Rua Eduardo Tomanik, nº 320, Bairro Chácara Urbana - Jundiaí/SP, telefone: 11 2136-014 ou 2136-0111, E-mail: jundia-nuar@trf3.jus.br, para atender a salubridade dos vigilantes lá alocados a partir da data supra, e a implantação de serviço de esporádico de limpeza de fachada envidraçada, estando a mudança definitiva de prédio agendada para 20/10/2022 e a exclusão do antigo endereço prevista a partir de 12/11/2022, de forma a atender a limpeza à entrega ao proprietário;d) a alteração das áreas para execução dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem, a partir de 01/10/2022, no Fórum de São José dos Campos;e) a exclusão da área de capina, à Av. Dr. Durval Nicolau, s/n, Jd. Santa Clara, São João da Boa Vista, no Fórum local; Vigência:a partir da data de assinatura; Valor Total Anual: R\$2.609.654,15; Procedimento Licitatório: PE 034/2021; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Melo de Souza, Administrador.

Processo nº 0062162-06.2016.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.057.19.22 ao Contrato nº 06.057.10.17, firmado em 05/10/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LIMITADA.(CNPJ nº 03.541.616/0001-68); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução no período de 24/09/22 até a assinatura deste Termo Aditivo; b) prorrogação do prazo de vigência por 20 (vinte) dias corridos a partir de seu término (07/01/23); Vigência: fica prorrogado até 27/01/23; Procedimento Licitatório: PE 073/16; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso I, e § 2º c/c o art.65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Guilherme Francisco Botana, Sócio.

Processo nº 0001018-55.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.091.12.22 ao Contrato nº 06.091.10.21, firmado em 15/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SL CONSTRUTORA EIRELI.(CNPJ nº 16.713.808/0001-56); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução no período de 14/08/22 e a assinatura deste Termo Aditivo, bem como a prorrogação do prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura deste Termo Aditivo; b) prorrogação do prazo de vigência por 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir de 21/11/22; Vigência: fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da assinatura deste Termo Aditivo; Procedimento Licitatório: PE 031/21; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Elaine Cristina Scalfi Lucon, Proprietária.

Processo nº 0003038-19.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.095.12.22 ao Contrato nº 06.095.10.21, firmado em 15/09/22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MGA ENGENHARIA E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO (CNPJ nº 41.770.808/0001-35); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução pelo período de 29/05/22 a 08/08/22; b) formalização da suspensão do Contrato nº 06.095.10.21, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 08/08/22; c) prorrogação do prazo de execução e vigência por 90 (noventa) dias; Vigência: fica prorrogado até 07/12/22; Procedimento Licitatório: PE 033/21; Fundamento Legal: art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Henrique de Souza Dias, Sócio.

Processo nº 0015818-98.2015.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.084.15.22 ao Contrato nº 07.084.10.16; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locador: ITAMAR RIBEIRO BORGES EIRELI.(CNPJ nº 23.538.477/0001-20); Objeto: a) a alteração da Cláusula de Reajuste do contrato originário, para fazer constar que a periodicidade dos novos reajustes seja contada a partir da data de prorrogação do contrato;b) O reajuste contratual no percentual de 12,197540%, aplicado o índice IPCA-E (IBGE), passando o valor mensal do aluguel, a partir de 02/06/2022, a ser de R\$41.513,09 (quarenta e um mil, quinhentos e treze reais e nove centavos); Fundamento Legal: art. 18 da Lei nº 8.245/91, art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 14/10/22; Vigência:a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. Itamar Ribeiro Borges, Sócio Proprietário.

Processo nº 0010894-68.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.332.13.22 ao Contrato nº 08.332.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. (CNPJ nº 00.028.986/0146-72); Objeto: a supressão de 02 (dois) elevadores do Contrato originário a partir da data de assinatura deste termo; Novo Valor Mensal: R\$1.346,83; Fundamento Legal: art. 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/10/22; Vigência: a partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 036/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Marcia Regina Munhoz de Resende, Procuradora e Sr. Jorge Ricardo Cruz, Procurador.

Processo nº 0004990-33.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 12.1251.11.22 a Ata de Registro de Preços nº 12.1251.10.21, firmada em 04/10/22; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: VLF MÁQUINAS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. (CNPJ nº 29.023.342/0001-09); Objeto: a substituição do modelo Triturare/TRX 230 P pelo modelo Destroyer 250 BR P Bivolt, nos itens 1 e 2, e consequentemente, a alteração das descrições da marca/referência previstas nos quadros constantes do item 1 da Cláusula Quinta da Ata; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 081/2021 – RP; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, “a”, na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. André Eduardo Fritze Moreira, Sócio Administrador.

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0039784-85.2018.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.180.10.22; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e MUNICÍPIO DE LINS (CNPJ nº 44.531.788/0001-38). OBJETO: a conjugação de esforços para facilitação do acesso ao Poder Judiciário e a implementação de medidas à melhoria da localização, das instalações da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Lins, e dos serviços prestados em prol da coletividade; Data da Assinatura: 06/09/22; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: 1) Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes., 2) as despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, pelo Partícipe, Sr. João Luis Pandolfi, Prefeito.

Processo nº 0012550-89.2022.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA, BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - COOPERLAGOS (CNPJ nº 08.348.130/0001-21); ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.246.10.22; Objeto: a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis descartados nas dependências do Fórum (plásticos, vidros, metais, papelão, etc); Fundamento Legal: a Lei 8.666/93, a Lei nº 11.445/2007, o Decreto nº 10.936/22, das Recomendações nº 11/07 e nº 37/11 do CNJ, da Resolução CJF nº 318/14, da Resolução nº 462/17; Assinatura: 17/10/22/22. Vigência: por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Recursos Financeiros: não haverá transferência de recursos financeiros; Assinam: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cooperativa: Sra. Helena Maria Carvalho, Presidente e Sra. Aline Silva Costa, Primeira Secretária.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 24/10/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9201541/2022 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0017951-69.2022.4.03.8001

EMPRESA: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS

1. Acolho os termos do Parecer/ Licitação n. 41/2022 – DFORS/SP/NUCT/SUFT (doc. 9201474).

2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa **GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS** representaria medida desarrazoada, uma vez que não restou demonstrado má-fé na desistência de sua proposta.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa **GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei n. 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa **GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Comunique-se o Núcleo de Compras e Licitações do teor desta decisão e, após, arquite-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUAI Nº 34, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) das Notas de empenho números 2022NE000895 e 2022NE000898 Processo SEI n. 0016154-58.2022.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 13.838.932/0001-50, cujo objeto consiste na prestação de serviços de confecção e instalação de sinalização em ambientes externos (testeiras horizontais, medalhas, bandeiras, blocos e totens), os seguintes servidores:

FISCAL TITULAR: Antonio Carlos Munhoz - CPF 137.540.748-14

FISCAL SUBSTITUTO: Rodrigo da Costa Almeida – CPF 310.815.828-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/10/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 9209171/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - UASG 090017

Processo nº 0005577-21.2022.4.03.8001

Torno público que o Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da aquisição de materiais permanentes para o setor de enfermagem do Núcleo de Assistência à Saúde, restou deserto.

São Paulo, 25 de outubro de 2022

Florisvaldo dos Santos

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 25/10/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9206267/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018751-97.2022.4.03.8001

Documento nº 9206267

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Nos termos do Relatório SEI nº 9181161, **NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde** referente ao período de 10/10/2022 a 19/10/2022, à servidora IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK, RF 1719, nos termos do artigo 14, "a", da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro.

Por oportuno, vale lembrar que a servidora pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do art. 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/10/2022, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3014, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017154-72.2017.4.03.8000, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 537 (9103532), de 19 de setembro de 2022, publicada em 17 de outubro de 2022, da Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 93 (9183347), de 14 de outubro de 2022, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (9186946), de 17 de outubro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora no exercício da Direção do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e do Supervisor no exercício da Supervisão da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9187371), de 19 de outubro de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Lotar a servidora SABRINA KIM, RF 8770, Analista Judiciário, Área Judiciária, redistribuída do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no Gabinete da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 17.10.2022, ficando mantida a sua nomeação para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete (CJ-2), cessando sua prestação de serviços na referida unidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019103-55.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Requerimento (9193483), de 18 de outubro de 2022, da servidora Flávia Kirschbaum;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 95 (9195169), de 18 de outubro de 2022, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9196735);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora FLÁVIA KIRSCHBAUM, RF 8482, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 18/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 24/10/2022, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019076-72.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (9192108), de 18 de outubro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora no exercício da Direção do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e do Supervisor no exercício da Supervisão da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9192897), de 19 de outubro de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor DAVID PEREIRA CRUZ, RF 4647, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Serviço Social, no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas - NUAL, e designá-lo a prestar serviços no Núcleo de Assistência à Saúde - NUSA, tudo a partir de 24/10/2022, permanecendo à disposição da Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10VNº 52, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A DRA. **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, em razão de licença médica no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2022, as férias do servidor RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, Diretor de Secretaria, RF 4798, a partir do dia 21 de outubro de 2022, ficando o período remanescente (7 dias) para agendamento futuro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 24/10/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 105, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, parcialmente, a PORTARIA SP-CI-25V Nº 64, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, as férias do servidor JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES - Analista Judiciário - RF 6102, lotado nesta Vara, inicialmente marcadas para 03/11/2022 a 14/11/2022 e 12/06/2023 a 29/06/2023, ficando para o período de 07/11/2022 a 11/11/2022 (1ª parcela) e 12/06/2023 a 06/07/2023 (2ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 24/10/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 258, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I - TORNAR semefeito a portaria SP-CR-PR-COORD nº 257/2022 de 20 de outubro de 2022;

II - ESTABELEECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
28/10 a 04/11/2022	2ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues

III - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

IV- ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

V - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

VI- ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VII - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 24/10/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08VNº 116, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

CONSIDERANDO a Portaria SP-CR-08VNº 89 de 28/04/2022 que alterou as férias do servidor Dalton Yuso Okuma, Técnico Judiciário, RF 5435 designando o primeiro período de férias do Exercício 2021/2022 para 17/10/2022 a 27/10/2022 (11 dias).

CONSIDERANDO que o servidor Dalton Yuso Okuma, Técnico Judiciário, RF 5435 protocolou licença médica para tratamento de saúde no período de 18/10/2022 a 21/10/2022

CONSIDERANDO a necessidade de serviço.

RESOLVE:

Interromper as férias do servidor Dalton Yuso Okuma, Técnico Judiciário, RF 5435 a partir de 18/10/2022.

Designar o saldo remanescente de férias (10 dias) para o período de 07/12/2022 a 16/12/2022.

Autorizar compensação de dia de plantão no dia 19/12/2022 a ser registrado no Sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 24/10/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-SUMAN° 50, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados na Seção de Controle de Mandados de Americana, como segue:

6823 EMMANUELAUGUSTO DUARTE SERRA AUTULLO

1a. Parcela: 01/08/2023 a 30/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7589 THIAGO ANDRADE BARROSO

1a. Parcela: 02/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2763 MARA ALVES

1a. Parcela: 02/05/2023 a 31/05/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto**, Juiz Federal, em 24/10/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ N° 169, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor desta r. 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 26/10/2022 16/45

CONSIDERANDO que o servidor IVAN FRANCISCO SOARES, RF 1854, solicitou compensação nos dias 20 e 21/10/2022 (02 dias);

CONSIDERANDO que a servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONÁ, RF 1870, solicitou compensação nos dias e 03 e 04/11/2022 (02 dias);

CONSIDERANDO que o servidor EDSON APARECIDO THEODORO FROES, RF 1944, solicitou compensação nos dias 16, 17 e 18/11/2022 (03 dias);

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores IVAN FRANCISCO SOARES - RF 1854, CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONÁ - RF 1870 e EDSON APARECIDO THEODORO FROES a compensarem os dias solicitados utilizando-se de saldo do banco de horas;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 24/10/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 107, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Férias. Alteração.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias da servidora **CINTIA ALVES DE REZENDE, RF 6784**, da seguinte forma:

de: 09/01/2023 a 23/01/2023

para: 05/12/2022 a 19/12/2022

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 24/10/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-01VNº 106, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Substituição.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SÍLVIA MARIADA CUNDA, RF 7110**, para substituir o servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (CJ-3), no dia **13/10/2022**, em razão de saldo de férias regulamentares, e no dia **14/10/2022**, em razão de ausência por compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão;

DESIGNAR o servidor **MARCOS RODRIGO BERGAMIN, RF 4554**, para substituir o servidor **FABRICIO GASPARETTO, RF 8071**, Supervisor do Setor de Execuções Fiscais (FC-05) da 1ª Vara Federal de Araraquara, no dia **14/10/2022**, em razão de ausência por compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão;

REGISTRAR a ausência da servidora **IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258**, no dia 20/10/2022, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral.

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir o servidor **SERGIO AUGUSTO MÉDICI, RF 5159**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 13/10/2022 a 25/10/2022, em razão de férias regulamentares;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 24/10/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01VNº 157, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP, no período de recesso.

O DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis/SP, no período do recesso judiciário (de 20/12/2022 a 08/01/2023), devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 20 e 21/12/2022	Robson Rozante, Técnico Judiciário, RF 3605 Priscila Esteves Conceição, Técnica Judiciária, RF 8372.
Dias 22 e 23/12/2022	João Francisco Messias Beluci, Técnico Judiciário, RF 6385.
Dias 24 e 25/12/2022	Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa, Analista Judiciária, RF 7250.
Dias 26 e 27/12/2022	Fabiana Ferraz de Marchi Manfio, Técnica Judiciária, RF 7186
Dias 28 e 29/12/2022	Marco Aurélio Ribeiro Kalifé, Analista Judiciário, RF 8699.

Dias 30 e 31/12/2022	Hamilton Cesar Brancalhão, Analista Judiciário, RF 2922.
Dias 01 e 02/01/2023	Paulo Roberto Alves, Técnico Judiciário, RF 6678.
Dias 03 e 04/01/2023	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, Técnica Judiciária, RF 5866
Dias 05 e 06/01/2023	Suzi Carolina de Almeida, Técnica Judiciária, RF 2587.
Dias 07 e 08/01/2023	Luciana Gomes Espéria Coutinho, Analista Judiciária, RF 4555.

Art. 2º DESIGNAR para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão, no período de recesso judiciário, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 20/12/2022 a 25/12/2022	Fabiane Machado Nogueira, RF 4408
Dias 26/12/2022 a 31/12/2022	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147
Dias 01/01/2023 a 06/01/2023	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, “a”).

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular)** e o e-mail: **assis-se01-vara01@trf3.jus.br**.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 25/10/2022, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 77, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **NOVEMBRO de 2022**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ana Íris Lobrigati (fe riado)	16	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
02	Ana Íris Lobrigati (fe riado)	17	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)
03	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	18	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)
04	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	19	Regiane Wrobel Duarte (sábado)
05	Éricles de Andrade Cardoso (sábado)	20	Regiane Wrobel Duarte (domingo)
06	Éricles de Andrade Cardoso (domingo)	21	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
07	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	22	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
08	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	23	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
09	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	24	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
10	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	25	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
11	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	26	Ricardo José Marins Peixoto (sábado)
12	Daniela Marques de Carvalho (sábado)	27	Ricardo José Marins Peixoto (domingo)
13	Daniela Marques de Carvalho (domingo)	28	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
14	Daniela Marques de Carvalho (fe riado)	29	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
15	Daniela Marques de Carvalho (fe riado)	30	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 24/10/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 164, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 163, de 13 de outubro de 2022 (9177702), que estabeleceu a escala semanal do plantão judiciário da Subseção Judiciária de Catanduva;

RESOLVE:

RETIFICAR o inciso I da Portaria 163, de 13 de outubro de 2022 (9177702), para fazer constar o que segue:

DE:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
17/10 a 21/10/22	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

PARA:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
17/10 a 21/10/22	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
24/10 a 28/10/22	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 21/10/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 152, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 04 de novembro (a partir das 19h) a 07 de novembro (às 09h) de 2022 estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Jaú/SP, nos termos da Portaria n.º 88, de 21 de outubro de 2022, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário no período 04 de novembro (a partir das 19h) a 07 de novembro (às 09h) de 2022, assim como, o plantão de prontidão do mês de novembro do corrente ano, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL
04/11	Roberto Della Penna Junior – Diretor Substituto
05/11	Roberto Della Penna Junior – Diretor Substituto Natália Masiero Volpe - RF 7315
06/11	Roberto Della Penna Junior – Diretor Substituto Pedro Henrique do Amaral - RF 7729
07 a 30/11	Roberto Della Penna Junior – Diretor Substituto (Prontidão)
E- MAIL DA SECRETARIA : jau-se01-vara01@trf3.jus.br CELULAR DO PLANTÃO: (014) 99167-8784	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 24/10/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 153, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 02 de dezembro (a partir das 09h) a 05 de dezembro (às 19h) de 2022 estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Jaú/SP, nos termos da Portaria n.º 86, de 11 de outubro de 2022, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário no período de 02 de dezembro (a partir das 09h) a 05 de dezembro (às 19h) de 2022, assim como, o plantão de prontidão do mês de setembro do corrente ano, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL
02/12	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria
03/12	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria Ana Lia Progiante – RF 8203
04/12	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria Lucas Carvalho de Freitas – RF 8193
05 a 19/12	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria (Prontidão)
E- MAIL DA SECRETARIA : jau-se01-vara01@trf3.jus.br CELULAR DO PLANTÃO: (014) 99167-8784	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 24/10/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 193, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, MMº. Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA, RF: 4973**, Supervisora de Serviços Auxiliares de Jundiaí, esteve em gozo de férias regulamentares no período entre os dias 16 a 20/05/2022,

RESOLVE, indicar para substituí-la no referido período, a servidora **PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA, RF: 5865**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 06/06/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

EDITAL Nº 4/2022 - OSA-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE OSASCO, 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Dr. RODINER RONCADA, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Osasco, da 30ª Subseção Judiciária, **faz saber** aos que o presente edital virem dele tiverem conhecimento e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425, *caput* e 426 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, foram alistados PROVISORIAMENTE, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para sessão do Tribunal do Júri da 30ª Subseção Judiciária em Osasco/SP, no **ano de 2023**, os seguintes cidadãos, que residem nos municípios integrantes da Subseção:

NOME	CPF	PROFISSÃO
ADEMAR AMORIM DE MATOS	133295048-54	ESTUDANTE
ADILSON PEREIRA SAVIELLO	280.059.898-06	ESTUDANTE
ADRIANA SOUZA BEZERRA MONTEIRO	381899218-51	ESTUDANTE
ADRIANO RIBEIRO BARBOSA	033065606-69	ESTUDANTE
AGNALDO DE SOUZA MORAES	119562878-17	ESTUDANTE
ALAN RENÊ NASCIMENTO	125801508-03	ESTUDANTE
ALBANY BEZERRA DE MELO	279.499.235-04	ESTUDANTE
ALBERTO CHAVEZ	133113008-58	ESTUDANTE
ALBERTO MESSIAS RODRIGUES	073.690.998-22	PROFESSOR
ALESSANDRA R MAIA	187.904.188-08	ESCREVENTE
ALESSANDRA REGINA NUNES LEITE	041447926-25	ESTUDANTE
ALESSANDRO PEREIRA SANTOS	036.671.425-28	ESTUDANTE
ALEXANDRE JESUS PIGNATARI	213.788.918-80	ESTUDANTE
ALEXANDRE VIEIRA SALUME	415.477.918-45	ESTUDANTE

ALINE DA SILVA ANTONIO	381.662.128-70	ESTUDANTE
ALINE JAHN DA SILVA	391.260.598-00	ESTUDANTE
ALINE PEREIRA DE FREITAS	326.387.618-00	ESTUDANTE
ALISSON DE ARAÚJO CARVALHO	458.156.228-77	AUXILIAR DE CAIXA
AMANDA ARÚJO DE FREITAS	384.372.428.86	ESTUDANTE
AMANDA DE FÁTIMA GONÇALVES DOS PASSOS	442.619.848-81	ESTUDANTE
AMANDA RODRIGUES MORILLO	419.562.968-32	ESTUDANTE
ANA CLAUDIA DE LIRA GOMES	406.905.568-10	ESTUDANTE
ANA PAULA PASSOS GOMES	452.489.478-04	ESTUDANTE
ANDRÉ NEVES SILVA	358.553.608-57	ESTUDANTE
ANDRÉ SILVA DE SOUZA	280.873.248-11	AUTÔNOMO
ANDREA DE LOURDES SOUSA	160906638-32	ESTUDANTE
ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	393281158-50	ESTUDANTE
ANDREZA PIMENTEL PEREIRA SANTOS	298.888.458-70	ESTUDANTE
ANTONIO HUMBERTO LOURENSON JUNIOR	310.819.568-95	ESTUDANTE
APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	079.365.108-50	ESTUDANTE
ARIANE DE SOUZA GODINHO	144125816-75	ESTUDANTE
ARILTON LOURENÇO JUNIOR	420.843.238-19	ESTUDANTE
ARTUR ALVES MOREIRA	125800558-19	ESTUDANTE
ARYANE LEONOR DA SILVA	450.969.328-18	ESTUDANTE
AUGUSTO TORTOLERO SANTOS	383.357.388-07	ESTUDANTE
BÁRBARA OLIVEIRA TEIXEIRA CAFÉ	404.782.848-37	ESTUDANTE
BARBARAH FERNANDA PERINI LIMA	423.318.588-02	ESTUDANTE
BEATRIZ DE CAMPOS GAZOLI	420.391.498-13	ESTAGIÁRIA
BEATRIZ SOARES FEITOZA GOMES	400.332.778-00	TÉCNICA RESIDENTE
BIANCA VIEIRA FILOMENO	410.333.118-63	ESTUDANTE
BIANKA FERREIRA UEMURA FELIPPE	362.129.818-50	ESTUDANTE
BRENO MATOSO CAMPELO DA CUNHA	233.642.638-25	ESTUDANTE
BRUNA CAROLINA NORBERTO VELAZQUEZ	157879967-80	ESTUDANTE
BRUNA CLÁUDIA PEREIRA MEDINA	372.973.488-13	RECEPCIONISTA
BRUNA ROCHA DUARTE	380.129.858-29	ESTUDANTE
BRUNO ALVES DO PRADO	413.501.018-00	ESTUDANTE
BRUNO BARRETTO PONTE ROSA	483.097.248-37	ESTUDANTE
BRUNO DA SILVA ALMEIDA COSTA	390.539.378-62	ESTUDANTE
BRUNO DE OLIVEIRA LEAL	405.563.518-43	ESTUDANTE
BRUNO FERREIRA VALADÃO	379088448-04	ESTUDANTE
BRUNO GOMES DA SILVA	377.649.088-86	ESTUDANTE
CAIO ALEKSANDER JACOB GOMES DE OLIVEIRA	420.217.698-79	ESTUDANTE
CALIANO DE MOURA LIMA	027.993.503-05	ESTUDANTE
CAMILA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	404.184.168-26	ESTUDANTE
CAMILA PAULA DA SILVA	400.983.008-57	ESTUDANTE
CAMILA VIEIRA WINTER	371.706.978-07	AUXILIAR ADM.
CAMILLA STEPHANY DE OLIVEIRA	427.466.978-58	ESTUDANTE
CARLOS AUGUSTO VIANA	441.005.048-61	ESTUDANTE
CARLOS EDUARDO PINHEIRO	135208698-02	ESTUDANTE
CARLOS RICARDO KISSER	353.747.268-46	ESTUDANTE
CAROLINE BEZERRA DE SOUZA	437.951.678-41	ESTUDANTE
CAROLINE VIDO PEREIRA	390.974.768-01	ESTUDANTE
CELIO ROBERTO SANTOS DE SOUSA	313.808.878-36	ASSISTENTE CONTÁBIL
CLAUDIA CHIARELLI DADDATO	302.233.989-70	SUPERVISORA SAC
CRISLAINE CARLA DO NASCIMENTO	423.037.578-60	ANAL. DE CONTAS MÉDICAS
CRISTIAN BISPO SANTOS	124112338-17	ESTUDANTE
CRISTIANE NASCIMENTO TORRES	282466858-05	ESTUDANTE
DAIANE KASPROVICZ SILVA	413.060.218-71	ANALISTA FISCAL
DANIEL FEHR	147286148-59	ESTUDANTE
DANIELA AFRA ALVES	444.597.808-60	ESTUDANTE
DANIELE DA SILVA BISPO	451.418.938-39	ASSISTENTE ADM.
DANIELE JOANA SILVA	455.439.048-94	ESTUDANTE
DAVID FILLIPE SANTOS	371.718.638-83	ESTUDANTE
DEBORA MENDES VIEIRA	383.928.578-01	ESTUDANTE

DENISE DOS SANTOS LUSTOSA	352.655.368-84	ESTUDANTE
DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA	378.895.158-70	ASSISTENTE CONTÁBIL
DIEGO LIMA MOURA	429.095.228-30	AUXILIAR ADM.
DIOGO DUTRA DA SILVA	411.084.678-14	ESTUDANTE
DIOVANNA SANTANA CALDEIRA LIMA	457.394.678-02	ESTUDANTE
DIRLENE APARECIDA RIBEIRO	256848998-70	ESTUDANTE
DOUGLAS ROQUE FILHO	415.047.758-21	ESTUDANTE
DUAN MARTINS SCALISSE	394.936.618-06	ESTUDANTE
EDCARLOS JOSE GONZALEZ DE SOUZA	370.239.118-55	ESTUDANTE
EDGAR SERRANO GRIMALDI	317.371.828-31	ESTUDANTE
EDMILSON SANTANA	185523488-29	ESTUDANTE
EDSON JUNIO ROGERIO DOS SANTOS	229.631.658-11	ESTUDANTE
EDUARDO ALVES COSTA	945.482.268-34	ESTUDANTE
EDUARDO CERQUEIRA VIEIRA	295.149.898-56	ESTUDANTE
ELAINE CRISTINA BARBOSA DOMINGOS	456.984.768-45	ESTUDANTE
ELIAS ALVES FERREIRA	337361108-39	ESTUDANTE
ELIAS MOREIRA SANTOS FILHO	801.225.233-34	FISCAL DE TRIB. MUNICIPAIS
ELIZABETH DA SILVA SOARES GOMES	272.175.138-71	ESTAGIÁRIA
ELIZEU MOREIRA DA SILVA	103.178.238-92	ESTUDANTE
ELLEN CARVALHO ROCHA	226370168-09	ESTUDANTE
ELYSANGELA HARUMI SAKAMOTO	311.010.568-35	ASSIST. DE FATURAMENTO
EMILLY FERREIRA DE SOUZA	407.607.298-75	ESTUDANTE
ÊMYLE THAINARA CUSTODIO DA SILVA	416.997.478-65	ESTUDANTE
ERICA SOARES COSTA PEDRO	388.630.848-07	ESTUDANTE
ERIKO RODRIGUES DE ANDRADE	376918528-51	ESTUDANTE
FABIANA TAVARES	059192184-79	ESTUDANTE
FABIO EUGÊNIO DE OLIVEIRA	039310224-63	ESTUDANTE
FABIO LUIZ DE SOUZA	388.421.948-08	ESTUDANTE
FELIPE PEREIRA ARAÚJO DA SILVA	109.686.997-74	ESTUDANTE
FELIPE SU FONG FAT	427.762.678-51	ESTUDANTE
FERNANDA FUNKE CARRARA	364983718-89	ESTUDANTE
FERNANDO BENHOSSI RODRIGUES SALLES	405.551.618-54	ESTUDANTE
FLÁVIA DE SANTANA DE SOUSA	066.369.163-03	BANCÁRIA
FRANCIELLI GREGORIA BARBOSA DIAS	127616736-97	ESTUDANTE
FRANCIMAR GOMES DA SILVA BEZERRA	343.893.928-24	ESTUDANTE
FREDERICO DE SOUZA JUNIOR	344818708-93	ESTUDANTE
GABRIEL BESERRA DE MENDONÇA	374.276.228-12	ESTUDANTE
GABRIEL CARDOSO DA SILVA	355.502.388-88	ESTUDANTE
GABRIEL HENRIQUE SILVA TOLOZA	446.220.658-43	ESTUDANTE
GABRIELA MATTOS MARQUES	421.577.778-06	ESTUDANTE
GIOVANNA LUCILIA FERRARI	446.136.818-12	ESTUDANTE
GIOVANNA SANTOS DUARTE	470.660.848-10	ESTUDANTE
GISELE DO NASCIMENTO	227.858.818-42	AUXILIAR ADM.
GUILHERME ALVES DOS SANTOS	423.924.238-06	ESTUDANTE
GUILHERME FARIA DA SILVA	433.038.438-80	ESTUDANTE
GUILHERME FONSECA DO AMARAL	410.658.438-79	ESTUDANTE
GUSTAVO SELLA RODRIGUES	424.430.308-14	ESTUDANTE
HASSAN USAMA MUHAMMAD SAMARA	439.946.328-70	ESTUDANTE
HENRIQUE JOSE DA SILVA	344.252.918-24	ESTUDANTE
HENRIQUE SOUZA ROCHA	390.723.358-13	ESTUDANTE
HENZO FRANCA BERTUNES DE SOUZA	421.089.928-39	ESTUDANTE
HUARA DANTAS DA SILVA	308.625.368-12	ESTUDANTE
HUDSON BACHESQUE	442.426.688-56	ESTUDANTE
HUGO VINICIUS BERNARDI GUIMARAES	402.760.768-69	ESTUDANTE
ILCA OUTI MIYAWAKI	061232258-04	ESTUDANTE
ISABELA SANTOS SOUZA	353.624.278-22	ESTUDANTE
ISLANDA LARISSA BRITO DUARTE	468.143.448-58	OPERADORA DE CAIXA
IZADORA NOGUEIRA SALVIANO DE MACEDO	080.760.274-46	ESTUDANTE
JADE LOUISE RODRIGUES BARBOSA	425.909.688-50	ESTUDANTE
JANDIRA PIO AMARAL GOURGEL	234.458.958-99	ESTUDANTE

JANETE DA SILVA OLIVEIRA	309503388-50	ESTUDANTE
JASMINE ARIADLA NEVES PAES	225465038-63	ESTUDANTE
JASMINE ARIADLA NEVES PAES	225465038-63	ESTUDANTE
JEFFERSON VILARIM DE SOUZA	305.149.348-16	ARQUITETO DE SOFTWARE
JENNIFER GREGÓRIO OMELCZUCK	431.429.708-51	ESTUDANTE
JESSICA DE CARVALHO LEITE RODRIGUES	373.318.818-76	ESTUDANTE
JESULINO FERRAZ CHAVES JUNIOR	382195548-19	ESTUDANTE
JOÃO GABRIEL DA CRUZ	451.014.548-93	ESTUDANTE
JOÃO MARCOS ALVES DA SILVA	326081968-10	ESTUDANTE
JOÃO PAULO TABAI DE JESUS	374.149.378-36	ASSISTENTE JURÍDICO
JOAO PEDRO DE CARVALHO GUIMARAES	445.572.128-24	ESTUDANTE
JOÃO PEDRO SILVA LIMA	405.009.298-07	ESTUDANTE
JONATHA OLIVEIRA COSTA	366.689.958-70	ESTUDANTE
JOSE ADRIANO JUNQUEIRA	079527498-03	ESTUDANTE
JOSE FILHO PEREIRA ALVES	847.439.804-53	ESTUDANTE
JOSIALDA OLIVEIRA DA SILVA	169328288-71	ESTUDANTE
JUDITH DE FATIMA FERNANDES FONSECA	234.431.028-24	ESTUDANTE
JÚLIA BALESTERO	470.354.618-33	ESTUDANTE
JULIA MELCA SOUZA DA SILVA MIQUELIM	385.014.668-59	ESTUDANTE
JULIA VITÓRIA CERQUEIRA GOMES	426.310.308-42	ESTUDANTE
JULIANA SABINO DE SOUZA	438.386.318-38	ESTAGIÁRIA
JULIO CESAR ANTUNES MARQUES	466.665.828-96	ESTUDANTE
JULIO CESAR LEITE ALBUQUERQUE	385446578-50	ESTUDANTE
KAILINE FERREIRA DOS SANTOS	060460253-70	ESTUDANTE
KARINA APARECIDA PALTANIN	350.074.118-50	AUXILIAR ADM.
KARINA BARBOSA PEREIRA OTERO	340.215.718-76	ESTUDANTE
KARINA FUENTES DE SOUSA	471.326.188-22	ATENDENTE
KATIA LIMA TEIXEIRA	389.462.748-40	ESTUDANTE
KÁTIA NUNES BARBOSA BEZERRA	015.793.613-90	ESTUDANTE
KATIA REGINA ANTUNES	289348978-80	ESTUDANTE
KELLY CRISTINA BARBOSA LEAL	363391838-83	ESTUDANTE
KLEBSON ANTÔNIO DA SILVA	285008778-55	ESTUDANTE
LAIS ROBERTA SANTOS BARBOSA	354.720.628-61	ESTUDANTE
LARISSA ARIEL MARTINS SILVA	423.916.058-89	ESTUDANTE
LARISSA DE JESUS RAMOS	468.751.768-40	ESTUDANTE
LARISSA GRAZIELLE DETHMAN CAVALERI	127.316.356-73	ESTUDANTE
LARISSA SIQUEIRA MUNARIN	420.391.538-45	ESTUDANTE
LEANDRA CAROLINE ALMEIDA MORAES	326081968-10	ESTUDANTE
LEDIANY RIBEIRO DOS SANTOS	403.852.538-42	ESTUDANTE
LEONNE BROGIATO	370.806.178-04	ESTUDANTE
LETICIA MATHIAS DE SIQUEIRA SANTOS	389.432.688-31	ESTUDANTE
LUAN DOS SANTOS MENDES	418.117.618-52	ESTUDANTE
LUAN HENRIQUE PINHEIRO RODRIGUES	412.471.948-50	ESTUDANTE
LUANA TAILA DA COSTA SANTOS ARAUJO	384.329.188-81	ESTUDANTE
LUCAS ALVES FARIAS DE SOUZA	429.863.878-29	ESTUDANTE
LUCAS DUARTE LIMA	432.692.608-22	ESTUDANTE
LUCAS MAGRINI CARVALHO DE PAULA	477.004.718-51	ESTUDANTE
LUCAS VIANA SILVA	438.717.938-41	ESTUDANTE
LUCAS VINÍCIUS GOMES OLIVEIRA	435.363.748-75	ESTUDANTE
LUCIANA CABRAL DE ARAÚJO	144.333.308-50	BANCÁRIA
LUCIANA CIPRIANO NASCIMENTO	168.215.228-63	ESTAGIÁRIA
LUCIANA DE CASTRO PEREIRA MONTEIRO	296.376.298-40	ESTUDANTE
LUIZ FLAVIO RAMOS DA SILVA	331.457.658-76	ESTUDANTE
LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO	058016104-80	ESTUDANTE
MALCOLM YOUNG SANTOS	302675568-02	ESTUDANTE
MARA RACHEL SOARES RODRIGUES	035944853-40	ESTUDANTE
MARCELA APARECIDA BRITO DOMINGOS	426.611.638-16	ESTUDANTE
MARCELO BRAZ LIA	113857248-97	ESTUDANTE
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	355.026.638-33	ESTUDANTE
MARCELO GONÇALVES	263.163.758-59	COORDENADOR SUPORTE T.I

MARCIA FRANCISCA DE ALMEIDA	386.692.638-31	ESTUDANTE
MARCIA SILVA SANTOS	257.743.568-44	ESTAGIÁRIA
MARCIO VINICIUS KECHICHIAN	325752018-29	ESTUDANTE
MARCONI PEDRO DO NASCIMENTO	253208198-89	ESTUDANTE
MARCOS CARDOSO ALVES GALLEG0	413.541.238-67	ESTUDANTE
MARCOS PAULO FITIPALDI	364.531.438-52	ESTUDANTE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	114.214.138-17	ESTUDANTE
MARIA DA PENHA VAZ DE ALMEIDA	056.777.838-03	ESTUDANTE
MARIA DO AMPARO RELMIRO	114.827.988-16	ESTAGIÁRIA
MARIANA BORBA DE OLIVEIRA	426.004.368-47	ESTUDANTE
MARIANA BORGES GARIANI	444.798.028-27	ESTUDANTE
MARIANA TAKIZAWA GOMES	434.819.008-99	ESTUDANTE
MARISA SALAZAR DA SILVA MOREIRA	112.211.248-38	ESTUDANTE
MARLUCE DA SILVA CORREIA	275069378-08	ESTUDANTE
MARTA MADALENA DE MATTOS BIANCHINI	857.016.298-72	ESTUDANTE
MAYARA DE SOUZA PENGUE	38120952898	ESTUDANTE
MILCA SOUZA APARECIDA	385434388-45	ESTUDANTE
MIRELLA MARIA SENA AQUINO	448.652.318-03	DESEMPREGADA
MOISES SILVA CRUZ	177062428-70	ESTUDANTE
NADGILA ELIAS COELHO	423.755.138-51	ESTUDANTE
NATACHA PEREIRA DA COSTA	071582883-58	ESTUDANTE
NATALIA VIANI ROSA	407.155.178-05	ESTUDANTE
NATÁLIA WATANABE	388.713.258-00	ESTUDANTE
NATHALIA DE SOUZA OLIVEIRA	351.921.388-50	ESCREVENTE
NATHALIA VITENA DE SOUZA	419.699.328-13	ESTUDANTE
NAYARA DA COSTA SILVA	469.238.408-56	ESTUDANTE
NELSON APARECIDO DE LIMA	044303308-08	ESTUDANTE
NEUZA MARCELINO DA SILVA	079.244.738-74	BIBLIOTECÁRIA
NILSON MARIO DE JESUS	032653138-67	ESTUDANTE
ODAIR CUSTODIO DA SILVA	145031728-67	ESTUDANTE
PAOLLO BERTI	371417298-01	ESTUDANTE
PATRÍCIA ANDRADE DO REGO SILVEIRA	343.126.118-31	ASSISTENTE JURÍDICO
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	358972068-99	ESTUDANTE
PATRÍCIA GOMES TORRES DE OLIVEIRA	407.418.928-39	FATURISTA
PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	356.163.018-92	ESTUDANTE
PAULA LOPES PESTANA DOS REIS	147229438-69	ESTUDANTE
PAULO EDUARDO EVANGELISTA	328.068.858-25	ESTUDANTE
PAULO HENRIQUE ALVES GENTIL	432.700.278-00	ESTAGIÁRIO T.I
PAULO HENRIQUE REJANO	131726558-06	ESTUDANTE
PEDRO HENRIQUE ANDRADE DO REGO	421.890.788-90	FISCAL DE TRÁFEGO
RAFAEL AZEVEDO MELLO	416.581.008-83	ESTUDANTE
RAFAEL DOS SANTOS AGUIAR	442.436.998-60	ESTUDANTE
RAFAELA GERALDINA DA SILVA	378.755.878-08	ESTUDANTE
REINALDO CAMILLI JUNIOR	413.850.348-07	ESTUDANTE
RENAN CORREA PAFUME	372.978.468-48	ESTUDANTE
RENAN DE LIMA FRANCO	389.519.348-88	ESTUDANTE
RENATA FERREIRA PIMENTA DE MORAIS ARIAS	448.379.488-47	ESTUDANTE
RENATO MOURA SILVA	382195548-19	ESTUDANTE
RICARDO PORTELLA TOMAZINI	405232998-85	ESTUDANTE
RICARDO VIEIRA GOMES DA SILVA	375.948.318-61	ESTUDANTE
ROBINSON VENUTO DA COSTA	255901558-78	ESTUDANTE
RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS GUILHERME	335.299.288-60	ESTUDANTE
ROGERIO TSUYOSHI FUZIY	291466028-60	ESTUDANTE
RONALDO REIS DA SILVA	155505558-32	ESTUDANTE
RUI ALBUQUERQUE DE SOUZA JUNIOR	003708858-05	ESTUDANTE
RUTE RODRIGUES RAPOSO	442.731.408-29	ESTUDANTE
RUTH BARRETO SANTOS	424.993.258-36	ESTUDANTE
SALVIANA LIMA DA SILVA	386.806.358-71	ESTUDANTE
SAMARA BONFIM	233.444.308-58	ESTUDANTE
SAMARA RODRIGUES LIRA	476.244.849-62	ESTAGIÁRIA

SANDRA CHRISTINA FERNANDES	133.128.598-40	ESTUDANTE
SANZIO ELEUTÉRIO COSTA	068866826-79	ESTUDANTE
SHEILA MOREIRA SANTOS	411698718-28	ESTUDANTE
SILVANA NEVES DOS SANTOS	359.510.998-89	ASSISTENTE ADM.
SILVIA ALVES DE SOUZA	365.630.858-65	ESTUDANTE
SILVIA NOGUEIRA DOS SANTOS DA SILVA	313472688-20	ESTUDANTE
SIMONE MENDONÇA DE OLIVEIRA	329.043.428-18	ESTUDANTE
SIMONE POVIA SILVA	314872128-44	ESTUDANTE
SORAIA CRIS DA CONCEICAO	339.084.478-36	ESTUDANTE
STEFANI RIBEIRO DOMANOSKI	392.649.438-70	ESTAGIÁRIA
STEFANNI CHRISTINE GREGORIO MARINHO	382.159.018-16	ESTUDANTE
STEFANY FERREIRA RODRIGUES	415.038.508-46	ESTUDANTE
STEFHANI KELSEY RAMOS DOS SANTOS	462.690.448-39	ESTUDANTE
STEPHANY YNAE TOMAZ	481.065.948-82	AUXILIAR FISCAL
SUELLEM DE JESUS NONATO	428.697.588-63	ESTUDANTE
SUELLEN DANTAS DOS SANTOS	313.808.768.00	ASSISTENTE ADM.
SYLVIA SEBASTIANA DUARTE GUIDORIZE	215673688-08	ESTUDANTE
TAYNA DE OLIVEIRA BORGES	415.114.618-02	ESTAGIÁRIO CONTÁBIL
THAINA MARIA DIAS SENA	459.130.988-62	ESTUDANTE
THAINÁ PEREIRA BARBOSA	411.716.458.99	ESTUDANTE
THAIS DE SOUZA MELO	422.453.648-05	ESTAGIÁRIA
THAÍS PLETITSCH MENEGHEL	394.565.248-09	BANCÁRIA
THALITA FERNANDES DOS SANTOS ALVES	410.897.888-94	ESTUDANTE
THAYRINI CAMPOS DE SOUZA	458.613.878-50	ESTUDANTE
THIEMY CRISTINA AOKI	430.818.418-52	ESTUDANTE
TIAGO ALMEIDA DA SILVA	342.389.078-92	BANCÁRIO
UGEFISON RICARDO PRATES	095697278-02	ESTUDANTE
VALQUIRIA BLASEK	103330048-92	ESTUDANTE
VANDA ALMEIDA AGRIPINO DOS SANTOS BIDO	079227308-70	ESTUDANTE
VANESSA FABIANE DE MEDEIROS NASCIMENTO	295.281.908-47	ESTUDANTE
VANTUIL QUIRINO	014705618-75	ESTUDANTE
VICTOR DE CAMPOS FERREIRA	403.155.988-75	ESTUDANTE
VICTOR NOGUEIRA DUARTE SANTOS	438.628.288-24	ESTUDANTE
VICTOR YURI RIBEIRO RODRIGUES	054164045-31	ESTUDANTE
VINICIUS CANDIDO COELHO	405.136.088-18	ESTUDANTE
VINICIUS DE OLIVEIRA LUCIANO	412.787.708-10	ESTUDANTE
VITOR TADEU ANTUNES PEREIRA	446.803.378-93	ESTUDANTE
VITÓRIA SILVESTRE DE LIRA	450.687.188-07	ESTUDANTE
VIVIANI APARECIDA PINTO	179.454.488-79	ESTUDANTE
WALLACE FERNANDO DE GODOY	254.118.998-68	ANALISTA FINANCEIRO
WANESSA CRISTINA DA SILVA	407409478-93	ESTUDANTE
WESLEY DA SILVA DIAS DOS SANTOS	392.699.088-01	ESTUDANTE
WILLIAN HERCULANO ALVES	291757708-81	ESTUDANTE
WINY EMANUELLI CADETE	465.112.038-59	AUXILIAR ADM.
YAGO COELHO DE ALMEIDA PINTO	376.196.928-78	ESTUDANTE
YURE ALVES FERREIRA	397406238-67	ESTUDANTE
LISTA DE SUPLENTE		
NOME	CPF	PROFISSÃO
ADALGISA MARIA VIEIRA	478961913-34	ESTUDANTE
AIMAAZ HACMONI DE ASSIS SILVA	448206168-97	ESTUDANTE
ALBERTO DANILLO SANTANA BLOIS	474091448-40	ESTUDANTE
ALEXANDRA LUIZA JABUR MATTAR	422496808-84	ESTUDANTE
DANIEL PEREIRA QUIRINO DA SILVA	445592488-42	ESTUDANTE
DANYELLEN CIRQUEIRA FREITAS	613926783-82	ESTUDANTE
EMILY CAROLINE MENDES DA SILVA	435171508-19	ESTUDANTE
ENZO SILVA COSMO	442592978-05	ESTUDANTE
GABRIEL AVELINO DA SILVA	458623638-82	ESTUDANTE
GEAN LIMA MORAIS	438858288-39	ESTUDANTE
HAYLA KETLYN PESTANA GONÇALVES	607227013-14	ESTUDANTE

IRANI JESUS DE FRANCA	783292645-72	ESTUDANTE
LARISSA DE SOUZA NEVES	433095828-76	ESTUDANTE
LAURIMAR NUNES JUNIOR	424756448-00	ESTUDANTE
LIZIANE MARIA DA SILVA	448134638-86	ESTUDANTE
MANOELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	445058138-51	ESTUDANTE
MARIANA SANTOS LIMA	446609038-69	ESTUDANTE
NAYARA RAINHA NASCIMENTO	458113898-17	ESTUDANTE
NICOLAS WENCESLAU FERREIRA MARTINS	427466788-02	ESTUDANTE
RAPHAEL RODRIGUES NASCIMENTO	479229528-99	ESTUDANTE
THAINÁ CRISTINA DOS SANTOS SILVA	427500868-50	ESTUDANTE
THAYNARA CARVALHO DA SILVA	467431098-94	ESTUDANTE

Considerando a data de publicação da lista provisória, a mesma poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente **até o dia 26 de novembro de 2022**, data de sua publicação definitiva.

Ressalte-se, finalmente, que a função de jurado se encontra disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“Seção VIII – Da função do jurado.

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito anos) de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadão maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas ou no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior; até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. “

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no átrio do Fórum Federal desta Subseção Judiciária de Osasco/SP, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri. Dado e passado nesta cidade de Osasco, Estado de São Paulo, aos 25 de outubro de 2022. Eu, Joselita Vieira de Souza, RF 1236, digitei, conferi e imprimo após assinatura.

RODINER RONCADA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 25/10/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 176, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO as escalas dos plantões realizados pelos servidores deste Juizado Especial Federal, bem como a compensação usufruída pela servidora ANA KARINA SAKUIYAMA – RF 6464, no dia 10 de outubro de 2022, devidamente cadastrada no e-GP;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174** para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, no dia 10/10/2022, em virtude de compensação de Plantão Judicial.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 14/10/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 80, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, MM^a. JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA, EM EXERCÍCIO, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54 (8340721), de 14/12/2021 da central de Mandado de Osasco;

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020, conforme segue:

das 00h01 de 31.10.2022 às 09h00 de 03.11.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 03.11.2022 às 19h00 de 03.11.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 03.11.2022 às 09h00 de 04.11.2022

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 04.11.2022 às 09h00 de 07.11.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 07.11.2022 às 19h00 de 07.11.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 07.11.2022 às 19h00 de 08.11.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 08.11.2022 às 19h00 de 09.11.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 09.11.2022 às 19h00 de 10.11.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 10.11.2022 às 19h00 de 11.11.2022

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 11.11.2022 às 09h00 de 16.11.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 16.11.2022 às 19h00 de 16.11.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 16.11.2022 às 19h00 de 17.11.2022

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.11.2022 às 19h00 de 18.11.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 18.11.2022 às 09h00 de 21.11.2022

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 21.11.2022 às 19h00 de 21.11.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 21.11.2022 às 19h00 de 22.11.2022

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 22.11.2022 às 19h00 de 23.11.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 23.11.2022 às 19h00 de 24.11.2022

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 24.11.2022 às 19h00 de 25.11.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 25.11.2022 às 09h00 de 28.11.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 28.11.2022 às 19h00 de 28.11.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 28.11.2022 às 19h00 de 29.11.2022

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 29.11.2022 às 00h00 de 30.11.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 24/10/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 51, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DSJ nº 01, de 10 de abril de 2017, alterada pelas Portarias DSJ nº 01, de 15 de fevereiro de 2019, DSUJ nº 02, de 17 de novembro de 2021 e DSUJ nº 03, de 24 de junho de 2022, que regulamenta a escala de plantão judiciário dos servidores lotados e/ou prestando serviços na 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, nos fins de semana e feriados;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, no período do recesso judiciário (de 20/12/2022 a 06/01/2023), devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 19/12/2022 às 09:00 de 22/12/2022	Mosart Jacobina de Freitas - RF 5350
Das 09:00 de 22/12/2022 às 09:00 de 24/12/2022	Oscar Rosse de Carvalho - RF 6649
Das 09:00 de 24/12/2022 às 09:00 de 26/12/2022	Raquel Novo Campos - RF 2723
Das 09:00 de 26/12/2022 às 09:00 de 28/12/2022	Ronaldo Eduardo Petrin de Castro - RF 8072
Das 09:00 de 28/12/2022 às 09:00 de 30/12/2022	Ubiratan Martins - RF 2890
Das 09:00 de 30/12/2022 às 09:00 de 01/01/2023	Valéria Davini Mori- RF 8355
Das 09:00 de 01/01/2023 às 09:00 de 03/01/2023	Ana Carolina Corazza Leite - RF 7496
Das 09:00 de 03/01/2023 às 09:00 de 05/01/2023	Ana Paula Ferrazini da Silva Barros - RF 7932
Das 09:00 de 05/01/2023 às 09:00 de 07/01/2023	Ana Paula Marchesini Dias Delatorre - RF 6007

Art. 2º. DESIGNAR para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão, no período de recesso judiciário, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 09:00 de 20/12/2022 às 09:00 de 27/12/2022	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 09:00 de 27/12/2022 às 09:00 de 03/01/2023	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de 03/01/2023 às 09:00 de 07/01/2023	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652

Art. 3º: É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, “a”).

Art. 4º: INFORMAR o número do telefone do plantão judiciário (14) 3302-8200 (fixo) e (14) 99171-9231.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, **Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 24/10/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 189, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
28/10/2022 a 04/11/2022	JEF de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/11/2022 a 30/11/2022	Newton José Falcão

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

VI - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, **Juiz Federal**, em 24/10/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02VN° 49, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Substituição Sabrina

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação, no dia 21 de outubro de 2022, de horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário, pela servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3).

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO RODRIGUES, RF 3248, para substituí-la na referida data, bem como no período em que esteve de licença médica (28 e 29/09/2022) e no período em que estará em férias (25/10/22 a 28/10/22).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 24/10/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

PORTARIASANT-CPE Nº 60, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **THAIS MENANDRO LOPES - RF2430**, a partir do dia 25/10/2022, ficando o saldo para gozo no período de 10/04/2023 a 19/04/2023.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 24/10/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 84, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a prestação de serviço eleitoral da servidora KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA - RF 7343 no dia 13/09/2022, concomitante com a parcela de férias do período de 09 a 16/09/2022,

RESOLVE

INTERROMPER as férias da servidora KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA - RF 7343 no dia 13/09/2022 para posterior gozo no dia 14/12/2022 (01 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 24/10/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 24 de outubro de 2022.

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 85, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora ANA PAULA CASSIMIRO - RF 3227, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de

21/11/2022 a 02/12/2022 (12 dias)

27/02/2023 a 11/03/2023 (13 dias)

PARA

03/11/2022 a 11/11/2022 (09 dias)

23/02/2023 a 10/03/2023 (16 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 24/10/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 24 de outubro de 2022.

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-05VNº 57, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal desta 5ª Vara de Santos, 4ª Subseção Judiciária em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação 9144955 da Seção de Registros de Dados Funcionais -SURF

RETIFICO, parcialmente, a Portaria n. 56/2022 (9130927), para constar a indicação de PAULO ALFONSO GURGEL SASTRI, RF 8706, para substituir a servidora Maria Luíza Vieira Ramos - RF 2728 - Supervisora de Execuções Penais - FC-5, no período que esteve em gozo de férias - 12.09.2022 a 21.09.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 24/10/2022, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 87, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o gozo da 3ª parcela de férias do exercício de 2022 do servidor EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO – RF 2053, anteriormente marcada 16/11/2022 a 28/11/2022, para ser gozada no período de 07/12/2022 a 19/12/2022 (13 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 24/10/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 73, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias da servidora **PATRÍCIA SARTORI CARDOZO, RF 3276**, estabelecido na Portaria 69/2022, passando a constar:

De:

1a.Parcela: 09/01/2023 a 10/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

3a.Parcela: 04/12/2023 a 19/12/2023

Para:

1a.Parcela: 09/01/2023 a 17/01/2023

2a.Parcela: 29/06/2023 a 14/07/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 10/11/2023

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 24/10/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 142, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora **GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA, RF 3843** (período de 26/09/2022 a 06/10/2022), em razão da concomitância com a prestação de serviço eleitoral no dia 02/10/2022 (SEI n. 0019215-24.2022.4.03.8001), voltando a fluir a partir de 03/10/2022, cujo saldo de 01(um) dia será usufruído no dia 16/11/2022.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sorocaba, 20 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 21/10/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 98, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos para fruição de férias dos seguintes servidores:

JOÃO BATISTA CALDEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 4463, Analista Judiciário Executante de Mandados:

Período anteriormente marcado: 09/01/23 A 18/01/23;

Deverá ser gozado da seguinte forma: 08/02/23 A 17/02/23

AZIZ OMEIRI, RF 3620, técnico judiciário

Período anteriormente marcado: 10/01/23 a 25/01/23

Deverá ser gozado da seguinte forma: 23/02/23 a 10/03/23

FABIANA FALCÃO COSTA GARCIA, RF 6466, ANALISTA JUDICIÁRIO

Período anteriormente marcado: 23/01/23 A 01/02/23

Deverá ser gozado da seguinte forma: 07/07/23 A 16/07/23

FABIO SILVESTRI, RF 4855, Analista Judiciário Executante de Mandados

Período anteriormente marcado: 19/01/23 A 31/01/23 E 03/04/23 A 04/04/23

Deverá ser gozado da seguinte forma: 21/03/23 A 04/04/23

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 21 de outubro de 2022.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 25/10/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 129, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Retificação de Portaria

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como a Solicitação 9116465 constante no Processo SEI 0016508-83.2022.4.03.8001,

RESOLVE

RETIFICAR a PORTARIA ITPV-01 JEVA N° 124, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias dos servidores, conforme segue:

MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO, RF 8576

De: 23/02/2023 a 09/03/2023

Para: 22/02/2023 a 08/03/2023

e

De: 11/12/2023 a 20/12/2023

Para: 11/09/2023 a 20/09/2023

LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, RF 8083

De: 16/11/2022 a 30/11/2022

Para: 22/02/2023 a 08/03/2023

e

De: 22/03/2023 a 08/03/2023

Para: 24/07/2023 a 07/08/2023

LEIA-SE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias dos servidores, conforme segue:

MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO, RF 8576

De: 23/02/2023 a 09/03/2023

Para: 22/02/2023 a 08/03/2023;

De: 08/09/2023 a 22/09/2023

Para: 03/07/2023 a 17/07/2023

e

De: 11/12/2023 a 20/12/2023

Para: 11/09/2023 a 20/09/2023

LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, RF 8083

De: 16/11/2022 a 30/11/2022

Para: 22/02/2023 a 08/03/2023

e

De: 22/02/2023 a 08/03/2023

Para: 24/07/2023 a 07/08/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 24/10/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 98, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o afastamento dos servidores desta Vara abaixo indicados decorrente de fruição de período de férias e/ou compensação de plantões judiciais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396** para substituir o servidor HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342 no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 19/09 a 07/10/2022 (férias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 21/10/2022, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02VNº 99, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelo servidor deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

ANTONIO CARLOS TOLEDO - RF 2773, compensa o dia 28/10/2022 com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 90, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ADOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, MM. Juíza Federal Titular desta 9.ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando que o servidor Daniel Taques dos Santos, RF 7339, foi indicado para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 9ª Vara Federal de Campinas/SP, nos termos do Ofícios nº. 38 (doc. [9201975](#)) do SEI nº 0019259-43.2022.403.8001;

RESOLVE:

INDICAR o referido servidor para responder pela Direção da Secretaria da 9ª Vara Federal de Campinas/SP no período de vacância, até a sua futura nomeação para o mesmo cargo, a critério da Col. Presidência do c. CJF3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 21/10/2022, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 170, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR DANIEL CHIARETTI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

a) INTERROMPER, nesta data, **por necessidade de serviço/carência de pessoal**, as férias da servidora MAITÉ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240, Oficiala de Gabinete;

b) INCLUIR o período remanescente (19 dias), referente ao exercício 2021, para: **08 a 17/02/2023 (10 dias) e para 12 a 20/04/2023** (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 24/10/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-01VNº 171, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR DANIEL CHIARETTI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR o item "c" e excluir o item "d", das **PORTARIAS PIRA-01V N°S 165 e 168/2022**, dada interrupção, nesta data, das férias da servidora MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA, Analista Judiciária - RF 5240, Oficiala de Gabinete, conforme segue:

Onde se lê:

"(...) c) DESIGNAR o servidor RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, para substituir a servidora MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA, Analista Judiciária - RF 5240, Oficiala de Gabinete, no dia 29/10/2022 (01 dia);

d) DESIGNAR o servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, RF 7492, para substituir a servidora MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA, Analista Judiciária - RF 5240, Oficiala de Gabinete, no período de 13 a 28/10/2022 (16 dias);(...)"

Leia-se:

"(...) c) DESIGNAR o servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, RF 7492, para substituir a servidora MAITÊ PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA, Analista Judiciária - RF 5240, Oficiala de Gabinete, no período de 13 a 23/10/2022 (11 dias)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 24/10/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO N° 9196254/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001658-21.2022.4.03.8002

Documento nº 9196254

À vista do requerimento de nº 9190076, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9194289, concedo ao(à) servidor(a) JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, RF 5806, licença para tratamento de saúde no período de 17/10/2022 a 26/10/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 21/10/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9205177/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001912-72.2014.4.03.8002

Documento nº 9205177

À vista do requerimento de nº 8958481, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9197032, concedo ao(à) servidor(a) **BETINA BERGOLI KIRST**, RF 4325, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 12/08/2022 a 17/08/2022, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 21/10/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 155, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR servidora **IVETE BERNARDINO SCHIMIDT**, RF 7378, requisitada da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Assistente Operacional (FC2), subordinada à Diretoria do Foro – DFOR, para substituir o servidor **RONY LAUDSON GUTERRES**, RF 1480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUFI (FC5), subordinada ao Núcleo de Orçamento, Finanças e Licitações – NULF, que esteve compensação **Recesso 2021/2022** no dia **10.10.2022 (01d)**;

II - DESIGNAR a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO**, RF 1147, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Técnico (FC3), subordinada à Diretoria do Foro, para substituir o servidor **SIDINEI TIAGO PANIAGO**, RF 595, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial, Supervisor da Seção de Qualidade de Vida (FC5), subordinada à Diretoria do Foro (DFOR) que estará em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2021/2022**, marcada de **03 a 12.11.2022 (10d)**;

III - DESIGNAR a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE**, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC2), para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO**, RF 2566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Cadastro de Pessoal - SUPE (FC5), que esteve em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2021/2022**, marcada de **26.09 a 07.10.2022 (12d)** e esteve compensando **Recesso 2021/2022** no dia **10.10.2022(01d)**;

IV - DESIGNAR o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA**, RF 2031, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação para substituir o servidor **PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS**, RF 3722, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio - SUPA (FC-5), que esteve em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2020/2021**, marcada de **21 a 30.09.2022 (10d)**;

V - DESIGNAR o servidor **FERNANDO HWANG**, RF 7380, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, Assistente I, do Setor de Manutenção Predial - SEMP (FC4), para substituir o servidor **FRANK ROGERS PEREIRA**, RF 5967, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Supervisor da Seção de Engenharia e Manutenção Predial – SUEN (FC5), que se encontra em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2019/2020** marcada de **18 a 21.10.2022 (04d)**;

VI - DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, RF 507, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC5) para substituir a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI**, RF 7405, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Diretora do Núcleo de Orçamento, Finanças e Licitações - NULF (FC6), que se encontra em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo **2021/2022**, marcada de **17.10 a 01.11.2022 (16d)**;

VII - DESIGNAR o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA**, RF 2031, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação para substituir o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO**, RF 6926, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos – SUGC, que compensou **Recesso 2021/2022** no dia **10.10.2022 (01d)** e se encontra em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo **2021/2022** de **13 a 31.10.2022 (19d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 18/10/2022, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 119, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Encaminhamento de rádios transmissores à ANATEL.

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas, 3ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos internos desta Vara Federal e a padronização da prestação jurisdicional e com vistas a agilizar a destinação de rádios transceptores apreendidos nos processos criminais em que haja determinação de encaminhamento/destinação/destruição/perdimento e que possuam laudo de perícia criminal já elaborado;

CONSIDERANDO o contido no **PROVIMENTO Nº 1/2020 - CORE e no manual de DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS CRIMINAIS do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;**

RESOLVE:

I - Estabelecer a presente Portaria, a qual entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Determinar que nos processos criminais nos quais haja determinação de encaminhamento/destinação/destruição/perdimento de rádios transceptores e que tenham laudo pericial criminal elaborado, a Secretaria deverá providenciar o encaminhamento/destinação/destruição/perdimento independentemente do trânsito em julgado da decisão/sentença na qual houve a determinação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 24/10/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3184643097287678391